

29 Rep.



República da Inovação
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.572, DE 03 DE ABRIL DE 2.009.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.257.040,64 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUARENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 11.257.040,64 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUARENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.04.131.0006.2.0006	3390.39.00.00	378.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00.00	167.000,00
SMOU	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00.00	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00.00	1.605.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.92.00.03	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.30.00.03	80.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0030	3390.18.00.09	400.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0030	3390.18.00.00	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0031	4490.51.00.00	4.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.2.0303	3390.92.00.03	1.066.000,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3190.04.00.00	100.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.241.0069.2.0168	3350.43.00.00	50.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.92.00.05	18.830,64
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.39.00.00	217.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.39.00.05	250.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0098	3390.39.00.00	571.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0018	3390.39.00.00	221.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0084	3390.39.00.00	882.706,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0068.2.0103	3390.39.00.00	70.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0069.2.0112	3390.39.00.00	176.000,00
SMAS	FMAS	17.91.12.366.0034.1.0216	3390.36.00.00	7.304,00
SMAS	FMAS	17.91.12.366.0034.1.0216	3390.39.00.00	57.200,00
EE	EE	20.01.28.845.0071.0.0011	3191.07.00.00	400.000,00



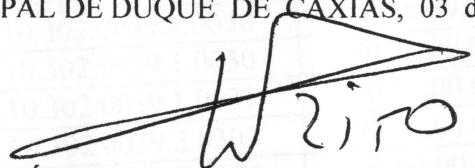
RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.131.0006.2.0137	3390.39.00.00	378.000,00
GP	GP	01.01.04.122.0005.2.0301	3390.39.00.00	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00.00	1.605.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.30.00.03	80.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.00.00	3.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0314	4490.52.00.00	1.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0030	3390.30.00.09	400.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0030	4490.51.00.00	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.2.0046	3390.39.00.03	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.2.0303	3390.39.00.03	1.066.000,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3190.11.00.00	100.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.39.00.05	18.830,64
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	4490.52.00.05	250.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0102	3350.43.00.00	50.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0069.2.0104	3350.43.00.00	64.504,00
EE	EE	20.01.28.846.0001.0.0008	3390.39.00.00	167.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.96.00.00	400.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00.00	1.029.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	3390.92.00.00	1.108.706,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 03 de Abril de 2.009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

Nº 5504 DE 25.06/2009

